



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 104, DE 20 DE JULHO DE 2020.

“Altera o Decreto 69/2020, de 08/05/2020 que estabelece mão única de direção em vias públicas do Município.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 10343/2020;

Considerando a competência privativa do Município em regulamentar e fiscalizar as vias urbanas, art. 13, inciso XXVI, da Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de melhorar a fluidez no trânsito do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o inciso II, do art. 1º, do Decreto nº. 69, de 08 de maio de 2020, e revogado o inciso IV, passando a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º. (...)

I- (...)

II- *fica estabelecido sentido único de direção (mão única) na Rua Pina Leitão sentido Parque Pentagna/Dom José Costa Campos, com exceção do trecho compreendido entre o número 276 ao número 340, da Rua Pina Leitão que continuará como mão dupla. (NR)*

III- (...)

IV- *Revogado.”(NR)*

.....

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1228